



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO N° .595/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **PROMOVA AS OBRAS DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA RUA NITEROI**, no bairro Jardim Bela Vista e, de forma imediata, **PROMOVA A LIMPEZA, O NIVELAMENTO E A TAPAGEM DOS BURACOS**, com a poda da vegetação, a fim de atenuar os **problemas enfrentados pelos moradores com a falta de manutenção e limpeza urbana** na referida rua.

JUSTIFICATIVA

Considerando que há reclamações de moradores sobre as péssimas condições da RUA RECIFE, localizada no bairro Jardim Bela Vista;

Considerando que o mato alto e abandono vem ensejando o aparecimento de cobras e roedores nas residências, ao menos 4 jiboias foram encontradas desde a última semana;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Considerando que a lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico (Lei 11.445/2007) encarrega o Estado pela drenagem de água da chuva em áreas urbanas e, após a vigência da Lei 13.308/2016, o poder público é encarregado da limpeza e manutenção de bueiros e redes de drenagem da água da chuva em cidades;

Considerando que a limpeza urbana é considerada serviço essencial que deve ser contínua, pois além de compor as diretrizes do saneamento básico, é preciso entender que qualquer situação de saúde pública passa também por estas questões sanitárias e urbanísticas;

Considerando que o serviço público precisa encontrar soluções inteligentes e planejadas para que as condições de saneamento básico e limpeza urbana sejam realmente satisfatórias – e os principais cuidados, devidamente observados;

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para atender os moradores da **RUA NITERÓI**, no bairro Jardim Bela Vista.

Sala das Sessões, RJ, 04 de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Vereador